



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 04-2018-DE/CBMSC

**ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES
VOLUNTÁRIOS PARA ATIVIDADE DOCENTE NO CBMSC**

O Diretor Interino de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) faz saber que, **no período de 19 de setembro à 17 de outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento de professores que pretendem atuar em atividade de docência nas Organizações Bombeiro Militar – OBM, na **Educação Básica** (Cursos de Formação) e **Educação Continuada** (Treinamentos, Capacitações e Instrução de Manutenção) do CBMSC.

1. DA FINALIDADE

1.1 Atualizar dados de professores cadastrados e credenciar novos professores que reúnam experiência e/ou formação profissional e acadêmica voltadas às atividades de docência na **Educação Básica e Educação Continuada**, para atuarem como professores em cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, treinamento e capacitação comprometidos com a qualidade de ensino e capazes de responder às demandas do compromisso firmado com a educação na corporação, bem como compor cadastro permanente de professores disponibilizado para o CBMSC.

1.2 A atualização é obrigatória para todos os professores voluntários já cadastrados pois a DE está alterando o processo de credenciamento e necessitamos migrar o banco de dados para arquivo on-line.

1.3 Poderá haver credenciamento de novos professores voluntários.

1.4 O credenciamento e cadastro de novos professores ocorrerá independente da oferta regular de atividades de ensino da Educação Básica e Continuada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: de **19 de setembro à 17 de outubro de 2018**.

2.1.1 A inscrição fora do período somente ocorrerá por necessidade justificada da Coordenadoria Permanente e/ou do CEBM.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrições, selecionando as disciplinas e/ou capacitações do seu interesse, todos contidos na Portaria Nr 09-2018-DE e na Portaria Nr 05-18-CBMSC, observando o **Anexo B** e os requisitos do item 3 deste Edital.

2.3 O formulário deverá ser lido e preenchido com atenção, pois o candidato é responsável pelas informações prestadas.

2.4 O formulário de inscrição está disponível em formato eletrônico, on-line, e pode ser acessado clicando [AQUI](#)

2.5 Caso haja dificuldade no acesso ao formulário eletrônico, o seguinte atalho poderá ser copiado e colado no navegador de sua preferência: <https://goo.gl/forms/8xM2vTSMsIzzdN3O2>

2.6 Dúvidas no preenchimento poderão ser sanadas através de contato com a Divisão de Ensino Básico e Complementar da Diretoria de Ensino, conforme descrito no item 5.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições:

- a. ser Voluntário;
- b. ser Bombeiro Militar do CBMSC, na ativa ou na reserva remunerada;
- c. possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE), Curso Princípios da Pedagogia para o Ensino Bombeiro Militar (CPPEBM), curso ou disciplina que o habilite para a docência em nível superior, ou ainda, curso equivalente a ser homologado pela DP e reconhecido pela DE;
- d. ser integrante de coordenadoria permanente no CBMSC e/ou ser habilitado por curso de capacitação, se houver, na área em que pretende atuar como docente;
- e. ser habilitado em curso ou oficina de instrutores, se houver, na área em que pretende atuar, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado.
- f. Para os cursos de formação é necessária a experiência docente de no mínimo um ano no CEBM.

4. DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

4.1 O credenciamento de professores voluntários ocorrerá com o preenchimento de formulário on-line, indicado nos itens 2.4 e 2.5 nos termos deste Edital.

4.2 A atualização ou inclusão no cadastro de professores voluntários se dará com o recebimento do formulário on-line de inscrição devidamente preenchido, a devida observância ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 3, e por fim, a análise e o parecer favorável das Coordenadorias Permanentes (para os Cursos da Educação Continuada) e da Comissão de Seleção do CEBM (para os Cursos de Formação) em conformidade com o Anexo A;

4.3 Somente as informações encaminhadas através do formulário on-line e no prazo previsto neste Edital serão remetidas para análise e parecer das Coordenadorias Permanentes e da Comissão de Seleção do CEBM, observando o item 2.1.1 deste Edital.

4.3.1 A Diretoria de Ensino encaminhará a lista de professores credenciados nos termos deste Edital para as Coordenadorias Permanentes e para a Comissão de Seleção do CEBM, até o dia **24 de outubro de 2018**.

4.3.2 As Coordenadorias Permanentes e a Comissão de Seleção do CEBM realizará a seleção de docentes e informará para a Diretoria de Ensino os docentes com parecer favorável para inclusão no cadastro permanente como professores voluntários cadastrados até o dia **30 de novembro de 2018**.

4.4 O cadastro permanente contendo a relação de professores voluntários selecionados para exercício da docência no CBMSC junto a Educação Básica e Continuada, e estará disponível para consulta junto a Diretoria de Ensino a partir dia **13 de dezembro de 2018**.

4.5 A seleção e a inclusão no cadastro permanente de professores não assegura DIRETAMENTE vaga para a docência, seja na Educação Básica ou Complementar.

4.6 Somente poderão ser indenizados com horas-aulas, em quaisquer atividades da educação básica, os professores voluntários selecionados e inseridos no cadastro permanente nos termos deste Edital.

4.7 Caberá a cada docente contribuir para a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Diretoria de Ensino, através do encaminhamento de suas informações a qualquer tempo, principalmente sobre o nível de escolaridade (observando legislação e normativas a respeito), sob pena de não receber a indenização de ensino conforme sua titulação acadêmica.

4.8 Poderá ocorrer, a qualquer tempo, o credenciamento e inclusão no cadastro permanente de bombeiros militares não inscritos neste Edital, conforme item 2.1.1, observando a necessidade e o respectivo parecer justificado da Coordenadoria Permanente para os cursos, treinamentos, capacitações e instrução de manutenção, e do Comandante do CEBM para os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

4.9 O candidato selecionado para atividade docente na Educação Básica e Continuada, após ciência de sua seleção como professor titular de determinada disciplina, deve:

- 4.9.1. Consultar a DE sobre a existência de PROMAPUD aprovado e atualizado para a disciplina.
- 4.9.2 Não havendo PROMAPUD aprovado junto a DE, o professor deverá enviar sua proposta de PROMAPUD para a Divisão de Ensino Básico e Complementar da Diretoria de Ensino com 30 (trinta) dias de antecedência ao início das aulas referentes a disciplina sobre sua responsabilidade, conforme modelo na IG 40-01 (anexo H da IG).
- 4.9.3 Estudar e conhecer o conteúdo previsto na convenção da equipe docente CBMSC, disponível no Anexo B deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para seleção como professor titular junto ao corpo docente, nas diversas atividades de ensino, será procedida análise dos currículos e pré-requisitos dos professores voluntários constantes no cadastro permanente, assim como a avaliação do perfil profissional e acadêmico do candidato conforme critérios contidos no Anexo A.

5.2 O link contém os currículos dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, conforme disposto na Portaria Nr 09-2018-DE, e as capacitações da educação complementar, conforme Portaria Nr 05-18-CBMSC, com intuito de conduzir aos interessados no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 São atividades de ensino nos termos deste Edital, os cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação e formação continuada desenvolvidos nos termos da IG 40-01-BM.

5.4 Dúvidas podem ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, ao endereço eletrônico dedir@cbm.sc.gov.br, com cópia para dediech@cbm.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3665-8434.

Quartel da DE, em Florianópolis, 19 de setembro de 2018.


CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

Anexo A

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CBMSC

SELEÇÃO PROFESSORES CEBM 2019				
Eixo	Critério	Pontuação unitária	Unidade de medida	Pontuação limite
Formação Acadêmica na área da disciplina	Especialização <i>Stricto Sensu</i>	25	curso	25
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	20	curso	20
	Graduação	15	curso	15
	Ensino Médio	10	curso	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (vale a maior formação)			25
Formação docente	Curso de Técnica de Ensino, Curso Princípios da Pedagogia para o Ensino Bombeiro Militar, ou Formação Acadêmica para docência (licenciatura, magistério superior)	5	curso	5
	Formação acadêmica na área de docência pretendida	5	curso	5
	Curso de aperfeiçoamento profissional na área de docência pretendida	5	curso	5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			15
Experiência docente (últimos 3 anos)	Ensino BM	2	semestre	8
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			8
Experiência prática (últimos 3 anos)	Na área da docência pretendida	2	semestre	8
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			8

Eliminatório	1. Curso de Formação ou Capacitação associado à área (mínimo 40h)
	2. Formação inicial (CFSd ou CFO) conclusa há, pelo menos, um ano em relação à data da formatura
	3. Estar apto na Avaliação pedagógica do DivE (assiduidade nas aulas, entrega de notas no prazo estabelecido, avaliação dos alunos, etc)
	4. Antiguidade em relação à turma
	5. Autorização do comando imediato do docente para ministrar aulas
	6. Estar no mínimo no comportamento "BOM" e não estar sofrendo processo penal.

Anexo B

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR

Convenção da Equipe Docente CEBM 2015

1. APRESENTAÇÃO

Prezado/a Professor/a; Seja bem-vindo/a!

O Comando do Centro de Ensino Bombeiro Militar apresenta esta Convenção da Equipe Docente CEBM 2015 como documento de referência durante seu período de docência no CEBM.

Este tem por objetivo principal oportunizar sua rápida adaptação às orientações educacionais advindas da DivE/CEBM, por meio da apresentação das normas a serem seguidas e de algumas considerações acerca dos cursos que ora se iniciam.

O CEBM está convencido de que o sucesso de seu projeto de ensino está assegurado no comprometimento coletivo, por meio da consciência do papel do/a Professor/a e da integração efetiva da proposta pedagógica e normas do CEBM.

O Comando do CEBM estará sempre pronto a colaborar na superação dos desafios. Sucesso nesta nova missão!

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.

**GEORGE DE VARGAS FERREIRA - Maj BM
Comandante Int do CEBM**

2. CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR - CEBM

2.1. Missão do CEBM

Capacitar o Bombeiro Militar ao perfeito desempenho de suas atividades profissionais.

2.2. Visão do CEBM

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como modelo de excelência na geração e difusão do conhecimento relacionado às atividades do Bombeiro Militar.

2.3. Valores do CEBM

1. Aprimoramento constante;
2. Comprometimento institucional;
3. Credibilidade;
4. Dinamismo;
5. Disciplina;
6. Ensino de Excelência;
7. Ética;
8. Hierarquia;
9. Moral;
10. Profissionalismo;
11. Trabalho em equipe;
12. Valorização pessoal.

2.3.1 Valores da formação para construção da ética profissional, temas transversais

I. Probidade:

A Probidade atravessa a atividade Bombeiro Militar, conforme o que prega O Hino do Soldado do Fogo: “Missão dupla o dever nos aponta: Vida alheia e riquezas salvar”. Como servidor público militar, o/a profissional BM lida todo o tempo com vidas, informações, bens móveis e imóveis alheios. Assim, a prática da probidade exige retidão e integridade para manter e zelar não apenas o que é seu, mas principalmente o que é do/a usuário de seu serviço e o que é público.

II. Excelência:

A Excelência na realização de quaisquer tarefas gera e agrega valor à percepção do cliente a respeito da ação praticada. É por valorizar a Excelência que uma pessoa ou organização realiza cada atividade pela qual é responsável com o grau máximo de qualidade ou perfeição.

III. Empatia:

A Empatia é a capacidade psicológica de "colocar-se no lugar do outro", esforçar-se para sentir o que um outro sentiria em determinado contexto ou situação para assim compreender o "lugar" de onde ele/a "fala". Consiste em tentar experimentar de forma objetiva e racional o que sente outro indivíduo.

2.4. Objetivo geral da formação

Oportunizar aos alunos participantes dos Cursos de Formação o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e comportamentos que subsidiem o aprendizado e o futuro desenvolvimento de atividades profissionais pertinentes à sua graduação/posto, de acordo com a legislação em vigor e com as necessidades da Corporação.

3. PROJETO DE ENSINO

3.1. Abordagem pedagógica

A abordagem pedagógica do CEBM terá por referência a prática da andragogia, ciência destinada à reflexão sobre a educação de adultos.

A andragogia pauta-se na construção da postura docente como facilitadora/orientadora do processo de aprendizagem. Isso porque entende que o aluno adulto construiu ao longo de sua vida aprendizados que permitem a ele ser responsável, ativo, participante e motivado.

Nesta visão de ensino, a relação entre professores/as e alunos/as é elaborada de forma dialogada. Assim, a valorização dos conhecimentos e experiências prévios e da cultura do aluno torna-se fator fundamental para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Nogueira¹ indica que alguns elementos que compõem os modelos pedagógicos foram generalizados para serem aplicados em diferentes ambientes educativos, como “o estabelecimento do clima, a aprendizagem autodirigida, o contrato de aprendizagem, a instrução individualizada, a aprendizagem experiencial, a elaboração do processo de aprendizagem, o auto-diagnóstico e a auto-avaliação.”.

Em um ambiente militar, em que pese a política de classificação de alunos para posterior escolha de vagas e ascensão profissional/de carreira, a prática da andragogia é um desafio para todos os envolvidos no processo. A relação horizontalizada, a construção da autoridade consciente, a observação da avaliação como diagnóstico de todo o processo de ensino, são princípios possíveis para uma equipe que assume o compromisso de formar na e para a liderança.

3.2. Função do/a professor/a

3.2.1. Compromisso com a docência

O sucesso do processo de ensino-aprendizagem e do projeto de ensino dependem do compromisso de todos os envolvidos: profissionais da instituição, alunas/os, professoras/es e demais membros da comunidade escolar.

No aspecto da responsabilidade docente, espera-se primeiro o compromisso de todos/as os/as professores/as em cumprir a agenda combinada antecipadamente com as turmas, no sentido de manter

e dar exemplo de assiduidade e pontualidade.

O compromisso com a docência, entretanto, extrapola a prática profissional cotidiana, no sentido em que exige da pessoa comprometida a elaboração de sua autoridade profissional para além da autoridade concedida por antiguidade, cargos ou funções.

Essa autoridade é construída por meio das práticas docente e profissional e é por meio dela que o/a professor/a constitui-se como referência integral do que é ‘ser’ Bombeiro Militar.

Nesta visão, toda a comunidade escolar educa, seja no exemplo do comprometimento institucional, do trabalho em equipe ou no respeito à hierarquia.

É na relação com esta comunidade e com o/a professor/a que torna-se possível o projeto de formação integral do/a aluno/a.

Aqui, a adjetivação de integral refere-se à capacidade de perceber a formação escolar militar como um processo educativo multidimensional e que, portanto, tem em si a capacidade de estimular um processo de ensino-aprendizagem que desenvolva intencionalmente conhecimentos, habilidades e comportamentos.

Os conhecimentos, habilidades e comportamentos almejados nesse processo serão, é claro, aqueles que oportunizem à/ao o/a aluno/a BM o desenvolvimento mais acertado das competências esperadas a um profissional Bombeiro Militar. Esse trabalho deve sempre ter por referência o projeto institucional do CEBM e sua abordagem pedagógica.

Ainda, o trabalho de todos/as deve observar a construção cotidiana dos sentidos e da prática de Probidade, Excelência e Empatia. Estes são valores que consideramos sobremaneira relevantes, no sentido em que produzem o entendimento da profissão Bombeiro Militar como uma opção de vida, não apenas de ofício.

O compromisso de todos/as, balizado pelos valores ora apresentados, é que poderá forjar a formação de Bombeiros Militares como agentes públicos, que prestam um serviço com vistas a garantir “a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente”².

3.2.2. Papel social do/a professor/a na formação integral do/a aluno/a

Ser professor é mais do que somente transmitir conhecimentos: o professor é responsável pelo processo de construção de um novo ser. O papel do professor é contribuir, através das atividades pedagógicas, na transformação do aluno em um profissional BM. Neste processo, não se trata apenas de informar o aluno com o ensino de saberes e técnicas, mas de nele formar valores, atitudes e comportamentos, que definem a identidade de um BM.

Cada aluno e aluna que aqui ingressa é para nós como a argila, que para atingir a melhor forma deve ser cuidadosamente modelada. O professor deve ser para o aluno um líder, não somente um chefe, alguém que o conduz pelo poder de seu conhecimento e carisma, mais que por sua posição de autoridade, e que tem o respeito dos alunos pela admiração que lhes desperta e não pelo medo que lhes impõe.

O processo de construção de uma nova identidade profissional é um processo complexo para o sujeito, podendo gerar resistências frente às mudanças nos modos de ver, ser e se relacionar, ainda mais quando vivido intensamente em um curto período de tempo. O professor deverá levar isso em conta, desenvolvendo uma postura de diálogo com os alunos, para que compreendam o sentido das ações pedagógicas no processo da formação BM. Assim, esperamos contar com sua especial participação neste processo e na concretização desta visão de ensino.

4. PLANEJAMENTO DOS CURSOS

Cada Curso de Formação será realizado conforme o planejamento previsto em seu Plano de Ensino.

Esse planejamento é mediado por outros documentos institucionais de ensino, como o Projeto Pedagógico Institucional, o Projeto Pedagógico do Curso, a organização curricular do curso, os

Programas de Matéria de cada uma das disciplinas, o cronograma de aulas da turma, entre outros.

Os Projetos Pedagógicos Institucional e de cada um dos Cursos de Formação definem as políticas de organização administrativa e pedagógica da instituição, visando viabilizar ações para efetivação de seus objetivos.

A organização curricular de um curso representa as intenções do Projeto Pedagógico Institucional, no sentido em que seleciona, na forma de disciplinas, os conteúdos a serem intencionalmente abordados e qual a carga horária cedida a cada um deles.

O Programa de Matérias (PROMA), por sua vez, realiza um papel semelhante ao da organização curricular em âmbito microestrutural, pois delimita os conteúdos inseridos em uma determinada disciplina.

O cronograma é documento que sistematiza a realização da organização curricular ao longo do tempo determinado para a formação.

Confira as organizações curriculares de cada Curso de Formação nos Anexos desta Convenção.

5. ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

Coordenação do curso: CEBM;

Direção do Curso: Sub Comando do CEBM;

Sub-Direção/Administração da rotina escolar/curricular: DivE;

Secretaria do Curso/Administração da rotina profissional/extracurricular: ABM/CFAP;

Administração de Materiais, Equipamentos, Viaturas, fardamento: DivA.

5.1 Do planejamento e cumprimento dos cronogramas/calendários:

A distribuição da carga horária curricular será realizada por meio do cronograma/calendário de turmas e respeitará o preestabelecido na organização curricular aprovada no PE de cada turma;

Conforme o estabelecido pelo CBMSC, através da IG 40-01-BM, o regime escolar será de oito horas/aulas diárias, com duração de 60 minutos cada. Em princípio, as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 0800h às 1220h no período matutino e das 1400h às 1820h no período vespertino. As exceções a esta regra ficarão por conta de disciplinas com instrução noturna. Caso haja necessidade de alteração, as mudanças serão submetidas à apreciação do Cmt do CEBM;

O cronograma/calendário de cada turma será publicado em Boletim Interno e divulgado a todos/as os/as Professores/as por meio de Nota Eletrônica;

O cronograma geral de eventos do CEBM será divulgado à Equipe Docente por meio de Nota Eletrônica no início do ano letivo. Este cronograma estará contido, também, na previsão de cronograma/calendário de cada turma;

Todos os cronogramas, por meio da previsão do Quadro de Trabalho Semanal (QTS), devem ser cumpridos rigorosamente por todos os envolvidos no processo de ensino. Esta postura visa minimizar transtornos administrativos de grande monta, com a perda de carga horária sem possibilidade de reposição e ou quebra da rotina do CEBM;

Caso algum Professor/a fique impossibilitado de cumprir seu planejamento de aulas, deverá adequar a situação conforme prioridades a seguir:

1) negociação com outro/a Professor/a habilitado no tema, para que se cumpram as datas previstas, com comunicação da situação ao/à Coordenador/a da disciplina;

2) consulta ao/à Coordenador/a, para que a dificuldade seja resolvida entre membros da equipe da disciplina;

3) negociação com Professor/a de outra disciplina, realizando troca de equivalente carga-horária, com acompanhamento da situação pelo/a Coordenador/a da disciplina;

4) comunicação à DivE a respeito da impossibilidade de negociação com a antecedência mínima de quatro dias úteis;

Toda alteração resultante de negociação entre Professores/as deve ser comunicada à Sub-Seção de Planejamento da DivE, com cópia para sua Chefia;

O preenchimento do QTS deve ser realizado no dia em que a aula for efetivamente ministrada, observando-se os detalhamentos referentes ao conteúdo ministrado, às eventuais faltas discentes, aos dados individuais do/a Professor/a e às assinaturas pertinentes.

5.2 Da avaliação da aprendizagem, sua mensuração e dos procedimentos de recurso:

A metodologia utilizada para avaliação integra o planejamento de ensino e, consequentemente, o olhar do/a professor/a para o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a escolha da modalidade de avaliação e das estratégias a serem utilizadas denota o pensamento docente sobre o processo educativo;

O planejamento das estratégias de avaliação do rendimento da aprendizagem, conforme termo utilizado pela IG 40-01, deve observar o previsto no Título III desta Instrução, que trata a respeito “Do processo de avaliação e aprendizagem”;

As estratégias previstas pela IG 40-01 para avaliação do rendimento de aprendizagem devem ser observadas no Artigo 58 da Instrução;

A respeito da mensuração da nota atribuída nas avaliações, o Artigo 60 prevê que será expressa “em valor numérico” (nota) variável de 0,00 a 10,00 (zero a dez);

A média final da disciplina será resultante do cálculo da média aritmética simples de todas as verificações e deve ser expressa em valor numérico com até duas casas decimais após a vírgula;

Para fins de aprovação, a média final da disciplina deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete);

Conforme o Artigo 58, a “Verificação de Segunda Chamada (VSC) é facultada ao aluno que, por restrição médica, luto ou requisição legal, não puder submeter-se a quaisquer das verificações” planejadas e previstas no Programa de Matérias apresentado à turma;

Conforme o mesmo Artigo, o Exame Final “é aplicado quando o aluno não atingiu a média exigida em alguma matéria” e será aplicado após encerramento dos prazos de recurso, conforme planejamento da Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE em parceria com o/a Professor/a;

A nota para aprovação em Exame Final deve ser “igual ou superior a 7,00 (sete), independente da média obtida em primeira época”;

Os pedidos de Vistas de Verificação e Revisão de Vistas deverão obedecer ao que prescreve a IG 40-01 e seus procedimentos serão coordenados pela Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE.

6. DA FUNÇÃO DOCENTE

6.1. ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE DISCIPLINA

Antes do início da disciplina:

Observação do Plano de Ensino do Curso (elaborado pela Chefia da DivE e aprovado pela DE);

Revisão do Plano de Ensino e PROMAPUD da disciplina (conteúdo programático, distribuição de cargas horárias, estratégias de ensino e avaliação, bibliografia) e encaminhamento dos apontamentos a Divisão de Ensino Básico e Complementar da Diretoria de Ensino;

Observação do calendário da turma (elaborado pela Sub-Seção de Planejamento da DivE) e distribuição da equipe de Professores/as;

Elaboração e sistematização dos Planos de Aula (especificação do plano de ensino em horas/aula, periodização de saídas de campo);

Observação do material didático e reserva dos meios auxiliares a serem utilizados ao longo da disciplina (apostila, projeções, equipamentos).

Durante a disciplina:

Diálogo constante com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE, com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem durante o andamento da disciplina;

Coordenação da atividade de correção e feedback de todas as verificações;
Feedback da disciplina.

Após o término da disciplina:

Encaminhamento do relatório de notas à Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE e entrega do arquivo físico da disciplina (prazo 02 dias, para publicação de notas);

Participação em reuniões de Vistas de Verificação (quando homologado pela Chefia DivE, após solicitação discente);

Dialogar acerca da Avaliação da disciplina, encaminhada pela Sub-Seção de Supervisão Escolar da DivE, quando solicitado e/ou quando entender necessário.

Atividades contínuas:

Revisão do material didático da disciplina (elaboração de apostilas, publicações na área de estudo) conforme orientações da Divisão de Publicações Técnicas da Diretoria de Ensino;

Diálogo com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE, com vistas a qualificar a disciplina, revisando seleção de conteúdos e estratégias adotadas, bem como os planejamentos formalizados.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A

Antes do início da disciplina:

Observação do Plano de Ensino do Curso (elaborado pela Chefia da DivE e aprovado pela DE);

Observação do PROMAPUD aprovado para o curso.

Observação do calendário da turma (elaborado pela Sub-Seção de Planejamento da DivE) e de sua agenda;

Participação na elaboração dos Planos de Aula (especificação do plano de ensino em horas/aula, periodização de saídas de campo);

Observação do material didático e reserva dos meios auxiliares a serem utilizados em suas aulas (apostila, projeções, equipamentos).

Durante a disciplina:

Diálogo constante com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE, com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem durante o andamento da disciplina;

Correção e feedback das verificações sob sua responsabilidade.

Após o término da disciplina:

Participação em reuniões de Vistas de Verificação, quando solicitado pelo/a Coordenador/a da disciplina;

Dialogar acerca da Avaliação da disciplina, encaminhada pela à Sub-Seção de Supervisão Escolar da DivE, quando solicitado e/ou quando entender necessário.

Atividades contínuas:

Participação nas atividades de revisão do planejamento e do material didático (elaboração de apostilas, publicações na área de estudo), sob a coordenação da Divisão de Publicações Técnicas da Diretoria de Ensino.

6.3. DA SOLICITAÇÃO DE MEIOS AUXILIARES E DE TRANSPORTE

Todas as salas de aula são equipadas com computador e equipamento de projeção, além de apagador e canetas para quadro branco;

A locação de meios auxiliares ou de transporte deverá ser realizado com antecedência de 48h à DivA, para agendamento;

No caso da solicitação de transportes, deve ser informado a quantidade de alunos a ser deslocada, local, horário de saída e retorno, necessidade de motorista, bem como o responsável pelos mesmos;

Ainda, a saída de estudos deve ser prevista no Programa de Matérias da disciplina e sua realização deve ser comunicada antecipadamente à DivE para devidas providências junto à ABM/CFAP.

7. DA ROTINA DAS TURMAS

A rotina extracurricular das turmas é regulada pelo Comando ao qual estão submetidas: ABM/CFAP;

Após o encerramento da aula, a turma fica sob responsabilidade do Chefe de Turma;

As liberações, após o término das aulas, são autorizadas exclusivamente pela ABM, por meio do Cmdo de Pelotão, ou pelo CFAP, por meio da Monitoria;

O intervalo deve ser respeitado, visando o respeito às necessidades de deslocamentos aos banheiros, monitoria, locais para lanche, entre outros.

Comunicar à/ao professor/a as alterações ocorridas na turma, tais como: faltas, atrasos, ausências temporárias da sala de aula;

Ter sob sua responsabilidade e controle o QTS, apresentando-o às/aos Professores/as para registros de aulas e respectivas assinaturas;

Auxiliar o/a Professor/a e providenciar materiais necessários para o desenvolvimento das aulas;

Providenciar para que todos os alunos estejam em sala de aula pelo menos 5 (cinco) minutos antes de cada atividade e apresentá-los à/ao Professor/a;

Comunicar à DivE a falta do/a Professor/a, após passados 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da aula.

8. DO DISCENTE

8.1. DA CONDUTA

A frequência do aluno, conforme disposição da IG-40-01-BM, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, para tanto, deverão ser anotadas as ausências junto ao QTS para controle da DivE/CEBM;

Caso algum aluno desrespeite o contrato estabelecido entre Professor/a e turma ou os preceitos militares, o mesmo deverá ser encaminhado ao Cmdo de Pelotão/Monitoria;

A saída do Aluno durante o horário letivo somente será possível mediante autorização do Cmdo Pelotão/Monitoria, seguindo os preceitos da hierarquia militar;

É proibido, ao aluno, consumir quaisquer tipos de alimentos ou guloseimas durante as instruções práticas ou teóricas, salvo sob autorização docente;

É terminantemente proibido, ao aluno, fumar em aula ou nas demais dependências do CEBM;

Ao aluno fica proibido o uso de celulares durante as instruções práticas ou teóricas. A entrada destes nas salas de aula é permitida, desde que o aparelho esteja desligado.

8.2. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE

O Aluno que não estiver em condições de assistir as aulas deverá ser encaminhado ao Cmdo Pelotão/Monitoria para a confecção da Visita Médica e encaminhamento ao HPM.

Caso ocorram incidentes em instrução que venham a lesionar o aluno, o Professor deverá confeccionar parte direcionada ao Cmdo ABM/CFAP, constando dados como horário, local, testemunhas e lesão aparente para posterior confecção do Atestado de Origem, se assim for necessário.

8.3. DA EXCLUSÃO DO CURSO

Será excluído do Curso o aluno que (Art. 127 IG 40-01-BM):

I - solicitar sua exclusão através de requerimento;

II - apresentar conduta incompatível com a futura profissão de bombeiro militar cuja apuração ocorra através de apuração em processo administrativo;

III - cometer falta disciplinar grave e incompatível com sua permanência;

IV - ingressar no comportamento “Mau”;

V - incidir em qualquer condição de incapacidade física ou mental, temporária ou definitiva, para o serviço bombeiro militar, ou para prosseguimento do curso ou treinamento, devidamente comprovada em inspeção de saúde, desde que tal incapacidade não tenha relação de causa e efeito com a atividade bombeiro militar;

VI - utilizar-se de meio ilícito e/ou fraudulento durante a realização de qualquer verificação, cuja comprovação ocorra através de apuração em processo administrativo;

VII – se cadete, ser reprovado pela segunda vez durante o curso;

VIII - pela segunda vez tenha sua matrícula trancada no mesmo curso ou treinamento;

IX - obtiver conceito insuficiente na avaliação de adaptabilidade;

X - reprovar no curso ou treinamento; e

XI - no caso de morte.

09. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O Cmdo do CBMSC, através da DE, fará toda a supervisão do curso.

Situações que porventura não estiverem previstas no PE do referido curso serão resolvidas pela coordenação do mesmo, observadas as normas vigentes da Corporação (IG 40-01-BM e normativas publicadas pela DE).

Ao final do curso os alunos aprovados receberão um Certificado de Conclusão de Curso, emitido pela DE.

GEORGE DE VARGAS FERREIRA - Maj BM

Comandante Int do CEBM